

DECRETOS

DECRETO Nº 46.744, DE 3 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a estrutura e a reorganização da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 4-5-2002

No Parágrafo único, leia-se como segue e não como constou:

Parágrafo único - Fica transferida para a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo a vinculação da Fundação Parque Zoológico do Estado de São Paulo.

CASA CIVIL

Secretário: RUBENS LARA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despachos do Procurador do Estado Assessor-Chefe, de 22-5-2002

Processo nº 1438/2001-ATL - Nota de Empenho nº: 2001NE00120 - Fica rescindido parcialmente, de forma unilateral, com base no inciso I do artigo 79, c/c os artigos 77 e 78, I e XVII, da Lei federal nº 8.666/93, o Contrato Nota de Empenho nº 2001NE00120, celebrado entre a Assessoria Técnico-Legislativa e a empresa Prestservice Representações e Serviços Ltda., por inexecução parcial de seu objeto, em razão do não fornecimento integral da Revista Trimestral de Jurisprudência e da Coleção de Leis e Decretos Federais, ambas do exercício de 2001, consoante estabelecido na mencionada Nota de Empenho e proposta da Contratada.

Deixo de impor a multa compensatória prevista no artigo 87, II da Lei de Licitações e no artigo 8º da Resolução SGGE-68/99, em face das razões impeditivas determinantes desta rescisão e devidamente comprovadas nos autos, devendo a Contratada ressarcir aos cofres públicos a importância de R\$ 1.154,64 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), mediante recolhimento em Guia de Arrecadação Estadual (GARE) fornecida pela Administração, correspondente à parte não cumprida da obrigação contratual.

Processo nº 236/2002-ATL - Nota de Empenho nº: 2002NE00051 - Fica rescindido parcialmente, de forma unilateral, com base no inciso I do artigo 79, c/c os artigos 77 e 78, I e XVII, da Lei federal nº 8.666/93, o Contrato Nota de Empenho nº 2002NE00051, celebrado entre a Assessoria Técnico-Legislativa e a empresa Prestservice Representações e Serviços Ltda., por inexecução parcial de seu objeto, em razão da suspensão temporária da comercialização da Revista Trimestral de Jurisprudência e da Coleção de Leis e Decretos Federais, ambas do exercício de 2002, consoante estabelecido na mencionada Nota de Empenho e proposta da Contratada.

Deixo de impor a multa compensatória prevista no artigo 87, II da Lei de Licitações e no artigo 8º da Resolução SGGE-68/99, em face das razões impeditivas determinantes desta rescisão e devidamente comprovadas nos autos.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar destas publicações, para interposição de recurso, nos termos do disposto no inciso I, alínea "e" do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE - 21, de 22-5-2002

Dispõe sobre a doação de veículos declarados inservíveis à Prefeitura Municipal de Avanhandava

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 72, IX, do Dec. 44.723-2000, e à vista da manifestação da Unidade Central de Transportes Internos, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos veículos a seguir elencados, declarados inservíveis pela Subcomissão criada pela Portaria UCTI-1, de 8 de janeiro de 2001, à Prefeitura Municipal de Avanhandava, em deferimento ao Ofício 144-2001-SE.

MARCA/MODELO	ANO	PATRIMÔNIO	PLACA	CHASSI
Volkswagen/Gol	1989	10178	CDZ-2941	9BWZZ30ZKT011535
Volkswagen/Gol	1988	10147	CDZ-3357	9BWZZ30ZJTB02057
Volkswagen/Fusca	1983	7719	BNZ-0456	9BWZZ11ZDP108631

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termos de Contrato

Processo: GG-36-2001 - Contrato: 5-2002 - Parecer Jurídico: 499-2002 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Gracimar Transportes e Turismo Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo - Vigência: A vigência do presente contrato será de 180 dias contados a partir da data de sua assinatura - Valor total: R\$ 152.122,20 - Valor por exercício: R\$ 152.122,20 - Classificação de recursos: 339033 - Assinatura: Em 22-5-2002 - Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

Processo: GG-36-2001 - Contrato: 6-2002 - Parecer Jurídico: 499-2002 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Viação Santo Ignácio Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo - Vigência: A vigência do presente contrato será de 180 dias contados a partir da data de sua assinatura - Valor total: R\$ 73.248,30 - Valor por exercício: R\$ 73.248,30 - Classificação de recursos: 339033 - Assinatura: Em 22-5-2002 - Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

Processo: GG-36-2001 - Contrato: 7-2002 - Parecer Jurídico: 499-2002 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Transportes Ranéa Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo - Vigência: A vigência do presente contrato será de 180 dias contados a partir da data de sua assinatura - Valor total: R\$ 21.705,72 - Valor por exercício: R\$ 21.705,72 - Classificação de recursos: 339033 - Assinatura: Em 22-5-2002 - Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 22-5-2002

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

VENCIMENTO	Nº DE PD	VALOR
12-12-01	2001PD01791	3.434,00
11-1-02	2001PD01966	3.106,84
13-1-02	2001PD01978	13.781,62
17-2-02	2002PD00077	10.346,52
28-2-02	2002PD00129	5.280,34
4-4-02	2002PD00385	2.335,60
4-4-02	2002PD00412	556,80
25-4-02	2002PD00418	20.429,86
26-4-02	2002PD00379	8.631,44
26-4-02	2002PD00383	2.286,74
1º-5-02	2002PD00521	3.811,12
1º-5-02	2002PD00523	7.378,00
15-5-02	2002PD00537	883,25
15-5-02	2002PD00538	895,75
21-5-02	2002PD00687	9.975,34
22-5-02	2002PD00559	3.441,68
22-5-02	2002PD00561	1.586,00
25-5-02	2002PD00660	2.047,84
29-5-02	2002PD00579	23.310,23
30-5-02	2002PD00628	2.398,73
Total		125.917,70
21-11-01	2001PD01715	100.440,58
27-1-02	2002PD02005	80.866,81
25-4-02	2002PD00536	49,13
8-5-02	2002PD00591	6,90
14-5-02	2002PD00638	26,96
14-5-02	2002PD00639	1.120,55
14-5-02	2002PD00642	491,54
15-5-02	2002PD00643	297,00
15-5-02	2002PD00644	14,84
18-5-02	2002PD00647	8,00
23-5-02	2002PD00573	18.018,00

23-5-02	2002PD00650	7.289,03
23-5-02	2002PD00652	433,40
24-5-02	2002PD00544	675,04
24-5-02	2002PD00545	466,91
24-5-02	2002PD00546	138,96
24-5-02	2002PD00547	220,29
24-5-02	2002PD00548	422,17
24-5-02	2002PD00549	609,80
24-5-02	2002PD00550	195,59
24-5-02	2002PD00551	146,46
25-5-02	2002PD00568	652,20
25-5-02	2002PD00569	903,70
25-5-02	2002PD00570	489,79
25-5-02	2002PD00571	266,36
29-5-02	2002PD00572	224,06
29-5-02	2002PD00575	878,63
29-5-02	2002PD00576	895,32
30-5-02	2002PD00574	5.197,50
22-5-02	2002PD00702 (Prioridade)	4.000,00
22-5-02	2002PD00703 (Prioridade)	4.000,00
Total		229.445,52

COORDENADORIA

ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 22-5-2002

Alterando o contido nos Termos de Convênios abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação: Município de Dobrada - Convênio CMil-8-630-01 CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Convênio CMil-8-630-01, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 90.909,55, que onerará o elemento econômico 459051 do orçamento da Casa Militar e dos recursos repassados por intermédio de Convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional.

"CLÁUSULA QUINTA

Da Vigência

O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado até 29-12-2002, podendo ser prorrogado por termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no termo original do convênio CMil-8-630-2001, naquilo que não colidirem com o avençado neste aditamento.

Município de Olímpia - Convênio CMil-27-630-00

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Convênio CMil-27-630-00, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 89.818,19, que onerará o elemento econômico 459051 do orçamento da Casa Militar e dos recursos repassados por intermédio de Convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional.

"CLÁUSULA QUINTA

Da Vigência

O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado até 30-8-2002, podendo ser prorrogado por termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no termo original do Convênio CMil-27-630-2000, naquilo que não colidirem com o avençado neste aditamento.

Município de Santa Salete - Convênio CMil-33-630-00

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Convênio CMil-33-630-00, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 69.789,20, que onerará o elemento econômico 459051 do orçamento da Casa Militar e dos recursos repassados por intermédio de Convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional.

"CLÁUSULA QUINTA

Da Vigência

O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado até 30-8-2002, podendo ser prorrogado por termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no termo original do Convênio CMil-33-630-2000, naquilo que não colidirem com o avençado neste aditamento.

Município de Urupês - Convênio CMil-43-630-00

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Convênio CMil-43-630-00, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 144.385,21, que onerará o elemento econômico 459051 do orçamento da Casa Militar e dos recursos repassados por intermédio de Convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional.

"CLÁUSULA QUINTA

Da Vigência

O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado até 30-8-2002, podendo ser prorrogado por termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no termo original do Convênio CMil-43-630-2000, naquilo que não colidirem com o avençado neste aditamento.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

Proc.: 229-2002 - Contrato: 229-2002 - Parecer Jurídico: 193-2002 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Walesca Teresinha Gasch - Objeto: prestação de serviços de técnicos no projeto: I e II Cursos de Administração Financeira e Orçamentária para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Vigência: 30 dias, a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 5.280,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 339035 - Data da assinatura: 14-5-2002.

Proc.: 220-2002 - Contrato: 220-2002 - Parecer Jurídico: 188-2002A - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Stela Regina de Souza Fava - Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao projeto: Curso de Gerência do Posto Fiscal - Vigência: 30 dias, a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 960,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 339035 - Data da assinatura: 14-5-2002

Proc.: 203-2002 - Contrato: 203-2002 - Parecer Jurídico: 188-2002B - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Heilo Kohama - Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria no projeto: I e II Cursos de Administração Financeira e Orçamentária para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Vigência: 30 dias, a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 1.500,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 339035 - Data da assinatura: 14-5-2002

Termos de Rescisão de Contrato

Proc.: 120-2002 - Contrato: 120-2002 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Maria Aparecida Ranieri - Objeto: rescisão contratual - Vigência: a partir da assinatura - Data da assinatura: 20-3-2002

Proc.: 113-2002 - Contrato: 113-2002 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Julia Hikuco Hirata - Objeto: rescisão contratual - Vigência: a partir da assinatura - Data da assinatura: 20-3-2002

Proc.: 115-2002 - Contrato: 115-2002 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Eliana Fonseca Ogusku - Objeto: rescisão contratual - Vigência: a partir da assinatura - Data da assinatura: 20-3-2002

Proc.: 111-2002 - Contrato: 111-2002 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Raquel Aparecida de Oliveira - Objeto: rescisão contratual - Vigência: a partir da assinatura - Data da assinatura: 20-3-2002 - DOE.: 07/05/02

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação

Proc.: 675/200 - Contrato: 675/2000 - Parecer Jurídico: 160-2002 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Trabalho - Assessoria e Consultoria em Saúde e Medicina do Trabalho S/C Ltda. - Objeto: prorrogação e reajuste contratual - Vigência: 15-5-2002 a 15-5-2003 - Valor Acrescido: R\$ 8.474,64 - Classificação dos recursos: ativ. 284702 - Nat. Desp. 339039 - Data da assinatura: 10-5-2002

4º Termo Aditivo de Reti-Ratificação

Proc.: 572-1997 - Contrato: 572-1997 - Parecer Jurídico: 153-2002 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Demax Serviços e Comércio Ltda. - Objeto: prorrogação e reajuste contratual - Vigência: 30-4-2002 a 30-4-2003 - Valor Acrescido: R\$ 242.395,80 - Classificação dos recursos: ativ. 284702 - Nat. Desp. 339037 - Data da assinatura: 30-4-2002

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
CNPJ 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503